

Rankings INTERNACIONAIS:

1) Times Higuer Education 2018 - 1,3 mil **Universidades**, de 92 países

35 brasileiras ----- 31 públicas (25 federais)
entraram no 4 privadas ----- 4 Confessionais (3 PUCs + Unisinos)
ranking 0 Comunitária (UCS)
0 Particulares

Times Higuer Education 2019 – 1,3 mil **Universidades**, de 92 países

46 brasileiras ----- 40 públicas
entraram no 6 privadas ----- 5 Confessionais (4 PUCs + Unisinos)
ranking 1 Comunitária (UCS)
0 Particulares

2) QS World University Rankings (América Latina)

50 melhores ----- 11 brasileiras -----
da AL 10 públicas
1 privada (PUC – SP)

3) Shanghai Jiao Tong University's Institute of Higher Education (Universidade Jiaotong de Xangai)

100 melhores -----
do mundo 73 públicas
27 privadas

Rankings NACIONAIS

1) ENADE 2017

50 melhores no IGC

46 pública

4 privadas (confessionais)

2) ENADE 2018

25 melhores

24 públicas

1 privada (PUC, na 25ª posição)

3) ENADE 2019

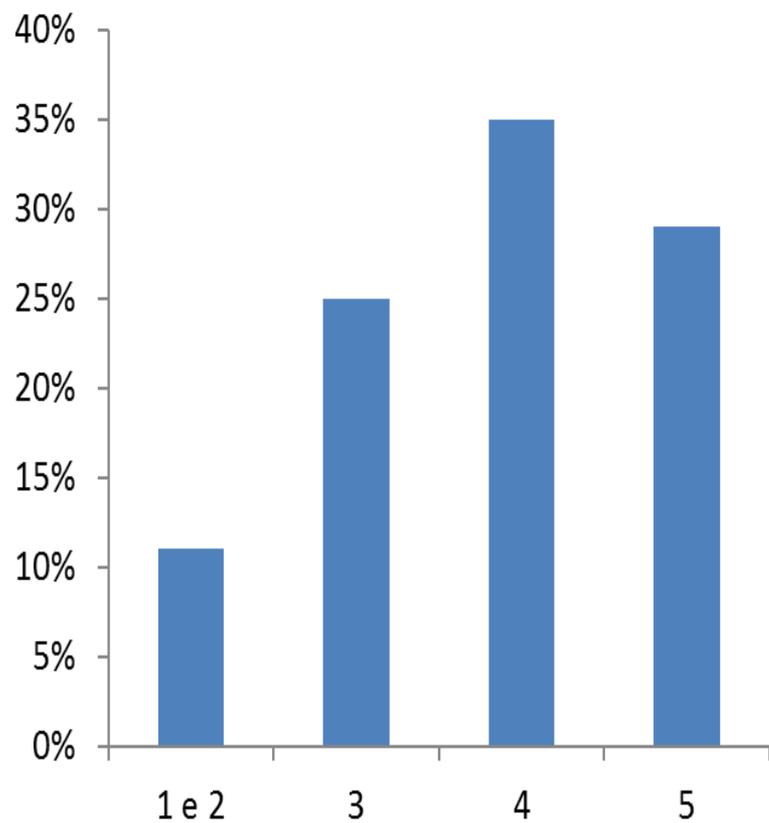
Universidades Federais – 29% dos cursos obtiveram nota 5 (máxima)

- 11% dos cursos obtiveram notas 1 e 2 (mínima)

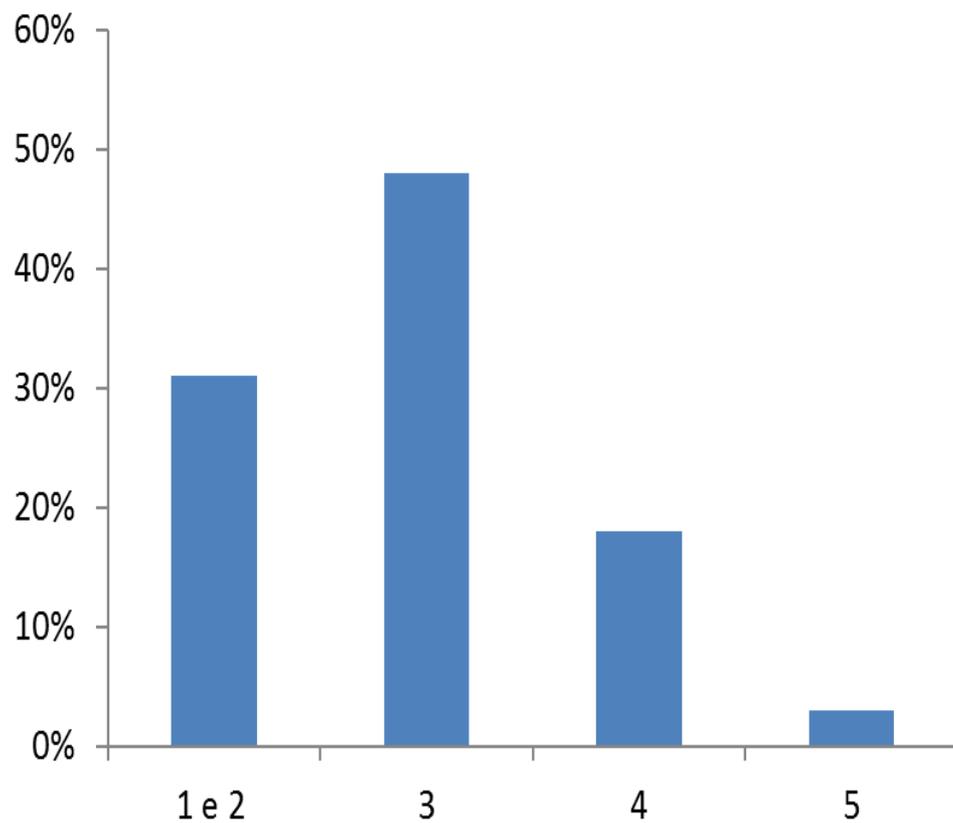
Universidades Privadas - 3% dos cursos receberam nota 5 (máxima)

31% tiveram notas 1 e 2 (mínima)

**% de cursos por nota no ENADE 2019
(Federais)**

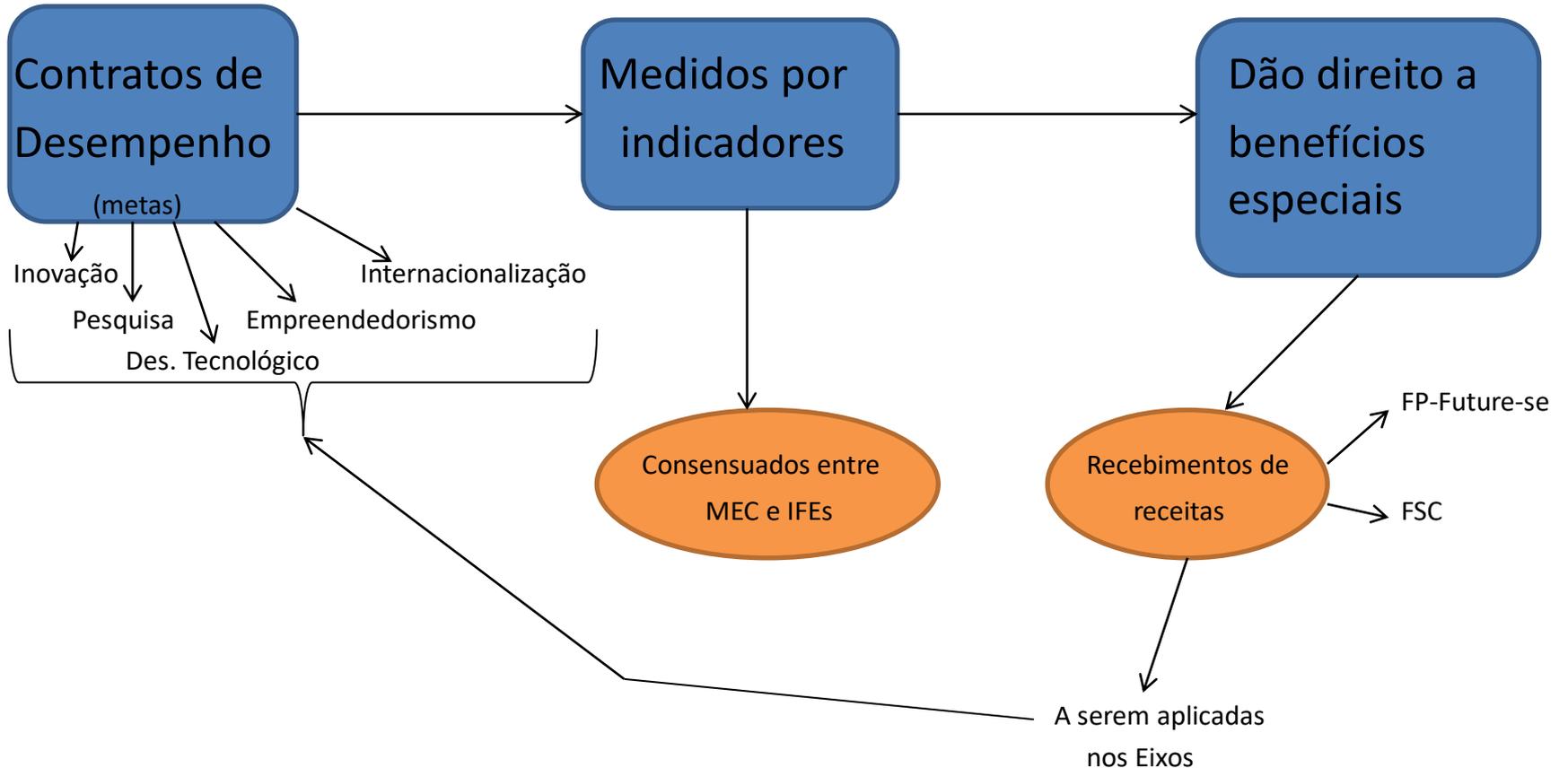


**% de cursos por nota no ENADE 2019
(Privadas)**

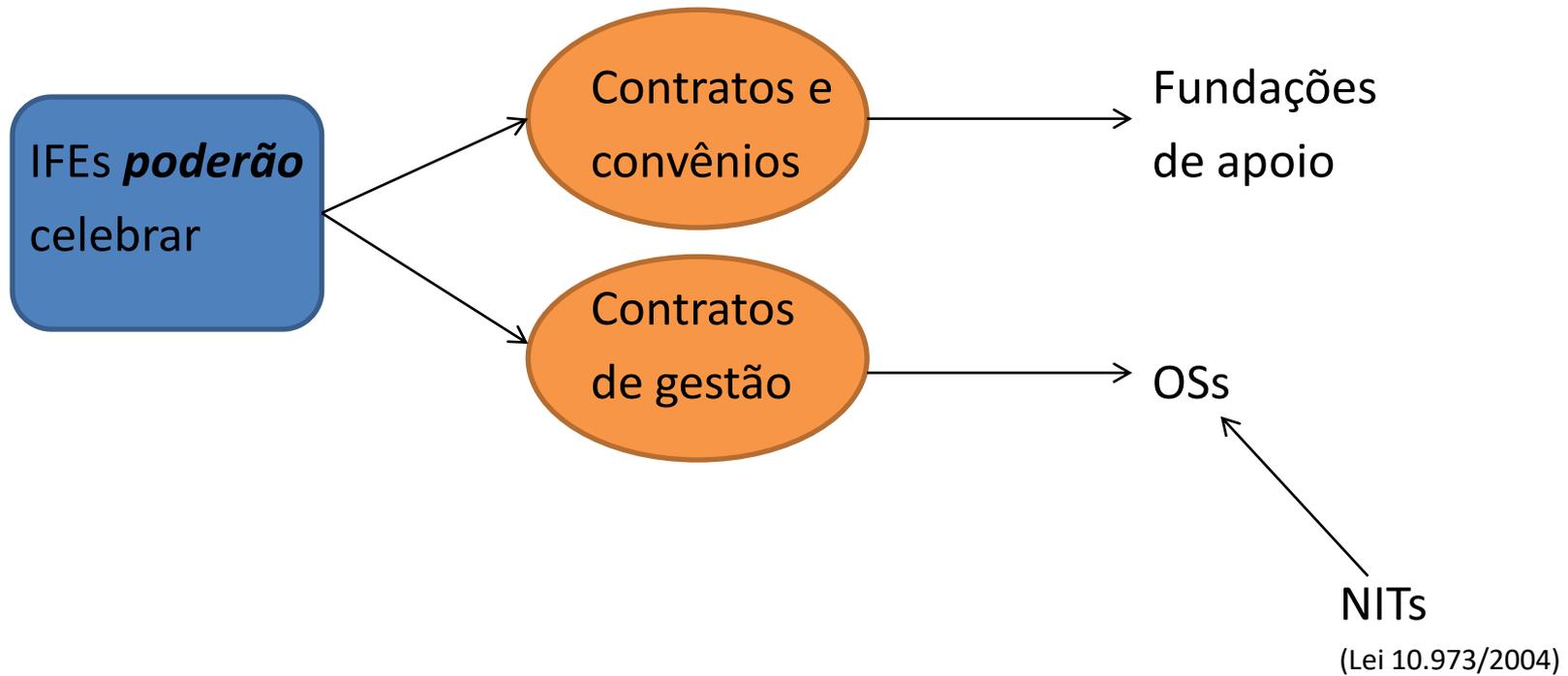


Future-se: Nova Minuta de PL

Cerne do Projeto:



Para atingir as metas:



Desligamento do Programa:

Duração dos contratos:

1 a 4 anos

Condições de desligamento:

- Acordo entre as partes
- Decurso de prazo
- Descumprimento de cláusulas

Implicações:

- Perde o acesso aos Benefícios Especiais

Comparações com o Future-se 1:

Future-se 1:

- Eixos:
- Gestão, governança e empreendedorismo
 - Pesquisa e Inovação
 - Internacionalização

Future-se 2:

- Eixos:
- Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação
 - Empreendedorismo
 - Internacionalização
-

Future-se 1:

- Contratos de Gestão com Oss (obrigatório)
- Metas e indicadores ditados pelo MEC
- Indicadores de desempenho reconhecidos pelo mercado

Future-se 2:

- Contratos de desempenho com o MEC
- Contratos/convênios com Fundações ou Oss (facultativo)
- Metas e indicadores consensuados entre IFEs e MEC

Future-se 1:

- Afrontava a Constituição:
 - Autonomia Universitária
 - Regime jurídico da administração pública
 - Obrigação do Estado prover o funcionamento das universidades públicas

Future-se 2:

- Busca congruência constitucional/legal
 - Obediência à autonomia universitária (Art.207 da Constituição)
 - Conformidade com Regime jurídico da administração pública (Art.37 da Constituição)
 - Manter a obrigatoriedade do financiamento orçamentário que garanta o bom funcionamento das universidades públicas (Art. 212 da Constituição e Art.55 da LDB)

Future-se 1:

- Linguagem totalmente mercadológica/corporativa e autoritária, indicando uma subserviência das IFEs ao Mercado e ao Governo

Ex.: Art.11. (obrigações das IFEs)
IV – implementação de programas de integridade e de gestão de riscos corporativos;
V – adesão, no que couber, a códigos de autorregulação reconhecidos pelo mercado;
2º Ato do Ministro de Estado da Educação irá estabelecer metas e indicadores de governança para as IFES e organizações sociais participantes, bem como o prazo para adequação às diretrizes expostas neste artigo.
....

Future-se 2:

- Linguagem técnico jurídica acadêmica
- Obediência à autonomia universitária leva a linguagem de “as IFEs devem” para “as IFEs podem”
- Aponta para a consensualidade em lugar da imposição:

Ex.: Art. 11. Para atingirem os resultados em cada eixo, as universidades e os institutos federais poderão celebrar contratos e convênios diretamente com fundações de apoio... e/ou contratos de gestão com organizações sociais cujas atividades estejam relacionadas aos eixos do programa, conforme disposto na Lei nº 9.637, de 1998.

Art. 3 (definições)

I - contrato de desempenho: instrumento jurídico celebrado entre universidades ou institutos federais e a União, por intermédio do Ministério da Educação, caracterizado pela consensualidade, objetividade, responsabilidade e transparência.

Art. 7º O Ministério da Educação, conjuntamente com a universidade ou o instituto federal, fixará os indicadores para mensuração do desempenho relacionados aos eixos do Programa, considerando as peculiaridades de cada instituição.

Os objetivos ainda parecem ser:

- Reduzir relativamente o financiamento orçamentário às universidades públicas, sobretudo face à Lei do Teto e os princípios da Reforma Administrativa que vem por aí, viabilizando outras formas de aporte de recursos;
- Fomentar as relações das IFEs com o mercado;
- Orientar a produção acadêmica para produtos de curto prazo com valor de mercado (inovações, tecnologias, prestação de serviço, etc.);
- “Buscar resultados para a sociedade” (seja lá o que isto queira dizer);
- Sub-repticiamente, talvez, criar indicadores de desempenho das IFEs alternativos aos institucionalizados pelos atuais rankings, que permita quebrar a hegemonia das IFEs nos critérios de qualidade da educação.